

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Concurso Público, tornam público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Iracema, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

I - DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DAS VAGAS:

Os cargos ofertados no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o nível de escolaridade e os pré-requisitos exigidos, a síntese das atividades, o vencimento inicial e o número de vagas, são identificados a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Grupo A

No. de Ordem	CARGO	Nº de Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Pré-Requisito	Síntese das Atividades	Carga Horária Semanal
1	Auxiliar de Serviços Gerais	30	240,00	Alfabetizado	Executar tarefas de limpeza de praças e jardins, zeladoria e outros correlatos.	40 horas
2	Servente	10	240,00	Alfabetizado	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição café e de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições.	40 horas
3	Vigia	30	290,00	Alfabetizado	Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.	40 horas
4	Telefonista / recepcionista	02	290,00	4ª série do Ensino Fundamental. Curso Específico.	Operar mesa telefônica, atender o público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins.	36 horas
5	Motorista	06	360,00	Ensino fundamental. 2 anos de experiência. Carteira Nacional de Habilitação	Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos da Prefeitura.	40 horas
6	Auxiliar Bibliotecário	02	290,00	Ensino Médio	Envolve a execução de trabalhos e registros, classificação e catalogação de livros, periódicos e documentos, importantes para a administração pública municipal.	40 horas
7	Agente Administrativo	10	500,00 290,00	Ensino Médio. Curso básico de informática.	Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, revisar documentos quanto ao aspecto redacional, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos	40 horas
8	Fiscal de Tributos	2	400,00	Ensino Médio	Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançadas pela competência tributária municipal.	40 horas
9	Contador	1	1.200,00	Curso Superior. Habilitação legal para o exercício da profissão.	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública.	40 horas
10	Engenheiro Civil	1	1.200,00	Curso Superior Habilitação legal para o exercício da profissão.	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.	40 horas
11	Enfermeiro	1	1.500,00	Curso Superior Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação em programas de saúde pública.	36 horas
12	Médico	2	2.500,00	Curso Superior Habilitação legal para o exercício da profissão.	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões.	24 horas

GRUPO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	Vencimento Inicial	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO / PRÉ-REQUISITOS	Carga Horária Semanal
OM/PNM	Professor Pedagógico (1a a 4a séries e educ. infantil) -Nível Especial 1	360,00	10	Habilitação ao exercício do magistério de 1ª a 4ª séries e educação infantil, obtida em nível médio (modalidade normal)	30 horas
OM/PNS	Prof. Licenciado Pleno em Formação de Professor - 30 horas - Nível 1	540,00	10	Habilitação ao exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, obtida em nível superior - Licenciatura Plena	30 horas

TAXA DE INSCRIÇÃO

Nível fundamental incompleto / alfabetizado taxa de inscrição: R\$ 20,00

Escolaridade: nível fundamental completo / taxa de inscrição: R\$ 25,00

Escolaridade : ensino médio / taxa de inscrição: R\$ 30,00

Escolaridade : ensino superior / taxa de inscrição: R\$ 50,00

1.1 A comprovação dos pré-requisitos e da habilitação será exigida no ato da contratação do candidato aprovado.

II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos indispensáveis para nomeação e posse dos candidatos aprovados:

1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 12 da Constituinte Federal de 1988;

2- Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, que se encontram especificadas no item I deste Edital;

3- ser considerado apto para o exercício da função pública, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Iracema;

4- comprovação da idade mínima (18 anos) permitida em lei para o exercício de cargo público;

5- comprovante de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

6- estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de registro profissional, se for o caso;

7- Não ser ex-servidor da Prefeitura Municipal de IRACEMA, dispensado por justa causa;

8- apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

9- para os cargos que exigem experiência, comprovar através de Carteira de Trabalho, emitida pelo MT, acompanhada de declaração da Empresa, detalhando as funções do candidato ou Certidão emitida por órgão federal, estadual ou municipal, também detalhando as funções do candidato ou documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.

III- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão efetivadas no período de 21 de julho de 2003 a 14 de agosto de 2003, e confirmadas no período de 15 a 18 de agosto de 2003.

3.1.1 - A efetivação da inscrição constará de:

I - pagamento da taxa de inscrição na Agência dos CORREIOS, na cidade de Iracema, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos com escolaridade exigida de até o ensino fundamental incompleto, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos com escolaridade em nível fundamental completo, R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos com escolaridade em nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos com escolaridade em nível superior;

II - preenchimento da ficha de inscrição e devolução da mesma, sem emendas ou rasuras, à Comissão de Inscrições, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de 2ª feira à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Iracema, à rua Floriano Peixoto, s/nº - Bairro Centro, acompanhado dos seguintes documentos : 1- cópia e original de documento oficial de Identidade; 2- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2 - A confirmação da inscrição se processará no período acima fixado, ou seja, nos dias 15 a 18 de agosto de 2003, na sede da Prefeitura Municipal de Iracema, à rua Floriano Peixoto, s/nº – Bairro Centro, na cidade de IRACEMA-RR, no horário de 8:00 às 16:00 horas, em horário corrido, quando então, o candidato receberá o CARTÃO DE INSCRIÇÃO contendo dia, hora, local e sala de realização da prova.

3.1.3 - O candidato deverá assinar o Cartão de Inscrição no ato do recebimento do mesmo.

3.1.4 - O simples recolhimento ao Banco do valor da taxa de inscrição não significa inscrição ao concurso.

3.1.5 - As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de Inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de IRACEMA do direito de excluir do concurso, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.6 - Não haverá isenção, para o candidato, de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7 - O candidato que não confirmar sua inscrição, não comparecendo nem se fazendo representar legalmente nas datas, horários e locais estabelecidos, será considerado desistente do Concurso.

3.2 - Será admitida a inscrição por instrumento particular ou público de procuração, com poderes específicos para esse fim, mediante entrega do original do documento, acompanhado do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.2.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega.

3.3 - Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax, Internet, em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

IV - DA FORMA E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

4.1 - Este Concurso constará de Prova Objetiva e de títulos.

4.1.1 - Para os cargos com exigência de escolaridade de ensino fundamental incompleto, alfabetizado e ensino fundamental completo, as provas objetiva e de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

4.1.2 - Para os demais cargos, de nível superior e de nível médio, a prova objetiva terá caráter eliminatório e a prova de título terá caráter classificatório, observado o estabelecido no item 5.2 deste Edital.

4.1.3 Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Trator Agrícola e para Motoristas serão realizadas provas práticas. As provas práticas têm caráter eliminatório e serão realizadas na seqüência da prova escrita de Assuntos Gerais, um dia depois, tendo por local a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, em Iracema.

4.1.4 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

4.2 - As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha e apresentarão os seguintes desdobramentos

CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	Total de Pontos
Para todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa e		
	Conhecimentos Gerais	10	30
	Conhecimentos Específicos	15	60
	Matemática	05	10
	TOTAL	30	100
Para todos os cargos de Nível Médio:	Língua Portuguesa e		
	Conhecimentos Gerais	10	30
	Conhecimentos Específicos	15	60
	Matemática	05	10
	TOTAL	30	100
Para todos os cargos de escolaridade Nível Fundamental completo.	Língua Portuguesa		
	Conhecimentos Gerais	10	30
	Conhecimentos Específicos	15	60
	Matemática	05	10
	TOTAL	30	100

Para todos os cargos de escolaridade Nível Fundamental Incompleto.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Gerais	15	60
	Matemática	05	10
	TOTAL	30	100
Professor I - Nível Especial 1, Classe 1 (1ª a 4ª séries e educ. infantil) – 30 horas, Habilitação em nível médio, modalidade normal	Língua Portuguesa	10	20
	Conhecimentos Gerais	10	20
	Matemática	05	10
	Conhecimentos Específicos	20	50
TOTAL	45	100	
Professor II - Nível Especial 1, Classe 1 (1ª a 4ª séries e educ. infantil) – 30 horas, Habilitação em curso superior, licenciatura plena	Língua Portuguesa	10	20
	Conhecimentos Gerais	10	20
	Matemática	05	10
	Conhecimentos Específicos	20	50
TOTAL	45	100	

4.3 A Prova de Títulos para todos os cargos, exceto para os cargos do grupo Magistério, terá a seguinte composição:

TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL) – 10 pontos por cada ano			Declaração do tempo de serviço do servidor, autenticada, em papel timbrado. Certidão
- Um ano	10	—	
- Dois anos	20		
- Três anos	30		
- Quatro anos	40		
- Cinco anos	50		

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- A aplicação da prova objetiva será realizada na sede do Município de IRACEMA e está prevista para o dia 31 de agosto de 2003.

5.1.1 - A confirmação da data e a informação sobre horário, local e sala constará no Cartão de Inscrição do Candidato.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para seu início, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta.**

5.1.3- Trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova, será aberto o portão para entrada dos candidatos;

5.1.4 - O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

5.1.5 - O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.1.6 - O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

5.1.7 - A avaliação das provas objetivas, realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.

5.1.8- Não haverá revisão ou vista de prova.

5.1.9 - Não haverá segunda chamada da Prova do Concurso, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

5.1.10- Em caráter excepcional poderá ser realizada prova em Unidade Hospitalar da sede do Município de IRACEMA para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova; o candidato deverá cientificar a coordenação do Concurso, com antecedência mínima de 24 horas, do horário fixado para a prova.

5.1.11- Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

5.1.12 - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão-resposta

5.1.13- Será excluído do concurso o candidato que; 1- deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida; 2- comparecer após o horário de início da prova; 3- recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização; 4- for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação; 5- recusar-se a devolver o exemplar de prova e/ou o CARTÃO - RESPOSTA, assim como, assinar na lista de presença à prova.

5.2- A Prova de Títulos será aplicada exclusivamente aos candidatos que tenham obtido um mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova objetiva; exceto os dos grupos previsto no item 4.1.1.

5.2.1- A Prova de Títulos para os cargos do Grupo Magistério terá a seguinte composição:

TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
CARGOS: PROFESSOR E PEDAGOGO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
a) Curso de Especialização em área da educação, com o mínimo de 360 horas.	15	01	a) Certificado ou certidão, com o respectivo histórico escolar.
b) Cursos de Atualização ou Treinamento em área de Educação, realizados a partir de 1996 (LDB), com carga horária:	40		
maior ou igual a 60 horas	14	02	
Maior que 20 horas, menor que 60	06	02	b) Certidão ou Certificado de conclusão, que expresse a carga horária . Declaração expedida pelo órgão público ou declaração autenticada, em papel timbrado, da Direção de Instituição particular
EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO (sala de aula) OU EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA			
Maior ou igual a 06(seis) anos	25		
De 02 (dois) a 05 (cinco) anos	13	01	
	12	01	
Tempo de Serviço no Setor Público (municipal, estadual ou federal) – 10 pontos por cada ano			
- um ano	10		
- Dois anos	20		
- Três anos	30		
- Quatro anos	40		
- Cinco anos	50		Declaração do tempo de serviço do servidor, autenticada, em papel timbrado,

5.2.2 - A comprovação dos títulos, relativos à Formação Acadêmica, deverá ser feita através de cópias dos certificados, acompanhadas dos respectivos originais, expedidos por Instituição Oficial ou particular autorizada.

5.2.3- Para os cargos de Administrador, Supervisor e Orientador não será computado como Título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso.

5.2.4 - O candidato deverá entregar seus títulos, se aprovado na Prova Objetiva, 72 horas após a divulgação oficial dos resultados da prova objetiva.

5.2.5- A Secretaria de Administração ou de Educação do Município de IRACEMA expedirá a declaração do tempo de serviço dos seus servidores ou de seus prestadores de serviço.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos obtido na Prova Objetiva, prova prática e de títulos.

6.2 - Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver um mínimo de **30% (trinta por cento)** do total de pontos da Prova Objetiva, exceto para os grupos previstos no item 4.1.1.

6.3. Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato aprovado cujo número representativo da ordem de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas fixado, no item I, deste Edital, para o respectivo cargo.

6.4 -Será considerado **ELIMINADO** o candidato que não obtiver o rendimento mínimo estabelecido no sub-item 6.2, deste Edital.

6.5 - Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1. candidato servidor da Prefeitura Municipal de IRACEMA.
2. candidato com maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos, quando for o caso;
3. candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais;
4. candidato mais idoso.

6.5.1 - O critério de desempate estabelecido em 6.5, item 1, será considerado mediante informação prestada pelo candidato e pela Prefeitura Municipal de IRACEMA.

VII - DOS RECURSOS

7.1- Caberá recursos à Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura de IRACEMA:

a) sobre o conteúdo e a aplicação da Prova Objetiva de múltipla escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial.

b) sobre os resultados, dentro de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

7.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4 - Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente e endereçados à Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura de IRACEMA.

7.5 - O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão, à vista de parecer técnico do Instituto João Capistrano.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato neste Concurso, implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na ficha de Inscrição.

- 8.2-** Pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art 4º do Dec. nº 3.298, de 20/12/99, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservadas 5% (cincó por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 8.2.1** - Na aplicação do percentual acima referido, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária for igual ou superior 0,5% e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5%.
- 8.2.2** - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 8.2.3-** As vagas reservadas para candidatos deficientes, que não forem preenchidas, serão revertidas aos candidatos não deficientes.
- 8.2.4** - Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.2.5-** Os candidatos portadores de deficiência devem declarar e comprovar, no ato da efetivação da inscrição, o tipo de deficiência para efeito de elaboração das provas compatíveis com a mesma, e para, quando convocados, submeterem-se a exame médico oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau e tipo de deficiência capacitante para o exercício do cargo a que concorrem.
- 8.3** - Aos candidatos aprovados, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.
- 8.4** - O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura de IRACEMA, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.
- 8.5-** A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá, observando-se as necessidades imediatas do Município de IRACEMA e de acordo com a legislação vigente.
- 8.6-** Não havendo especificação, as vagas ofertadas poderão ser preenchidas na zona urbana ou na zona rural, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 8.7-** No caso de cargo em que é solicitada a opção, no ato da inscrição, por Zona Urbana ou Zona Rural, o candidato que não a fizer será considerado candidato à Zona Rural. A lotação em unidades administrativas ou escolares da Prefeitura Municipal de Iracema dos candidatos aprovados e classificados, na Zona Urbana ou Rural, será efetuada com base na classificação geral do candidato e segundo a sua opção, e de acordo com o número de vagas.
- 8.8-** O resultado deste Concurso Público será publicado até o dia 15 de setembro de 2003, no Quadro de Avisos da Prefeitura.
- 8.9-** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de IRACEMA.
- 8.10** - A contratação dar-se-á segundo as necessidades da Prefeitura e segundo as disponibilidades de recursos financeiros do Município.
- 8.11** - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

8.12 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura de IRACEMA, ouvido o **Instituto João Capistrano**, entidade responsável pelo planejamento e execução do certame.

8.13 - O presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura de IRACEMA.

IRACEMA, 11 de julho de 2003.

JESSÉ ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Concursos

JOAQUIM DE FREITAS RUIZ
Prefeito